



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 15/2000

(Revogado pelo Provimento n. 32, de 11 de julho de 2016)

*~~Dispõe sobre a Tabela de Custas e Emolumentos,
que passa a vigor com valores convertidos pela
UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DE
ALAGOAS – UPFAL.~~*

~~O Desembargador JOSÉ FERNANDES DE HOLLANDA FERREIRA,
Corregedor Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,~~

~~**CONSIDERANDO** que, a partir da vigência da lei Estadual nº 5.763, de 29.12.95, por força do art. 9º, § 1º, CUSTAS PROCESSUAIS E EMOLUMENTOS, contatados a 02.03.94, seriam convertidos pelo valor na UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS – UPFAL, daquela data, equivalente a R\$ 12,12 (doze reais e doze centavos), e que competiria à Corregedoria Geral da Justiça (§ 2º dispositivo e Diploma, acima), compatibilizar a TABELA, então existente, com a previsão legal, o que não ocorreu;~~

RESOLVE:

~~Art. 1º. A Tabela de CUSTAS PROCESSUAIS e EMOLUMENTOS passa a vigor, observando o disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Estadual nº 5.763, de 29.12.95, na forma do ANEXO único, devidamente convertidos os valores pela UNIDADE PADRÃO FISCAL DO ESTADO DE ALAGOAS – UPFAL.~~

~~Art. 2º. Este Provimento entrará em vigor no dia 1º.09.2000, revogadas as disposições em contrário.~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

ANEXO ÚNICO
(Provimento nº 15/2000)

TABELA DE CUSTAS E EMOLUMENTOS

TABELA "A"

ATOS DOS TABELIÃES

~~ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS~~

~~I—Escrituras~~

~~Até o valor de R\$ 6,40 UPFAL 0,4529~~

~~Até o valor de R\$ 12,80 UPFAL 0,6782~~

~~Até o valor de R\$ 38,39 UPFAL 1,1311~~

~~Até o valor de R\$ 95,96 UPFAL 1,5783~~

~~Até o valor de R\$ 159,93 UPFAL 2,0272~~

~~Até o valor de R\$ 479,78 UPFAL 3,3910~~

~~Até o valor de R\$ 959,56 UPFAL 4,5206~~

~~Até o valor de R\$ 1.919,11 UPFAL 6,7813~~

~~Até o valor de R\$ 2.558,81 UPFAL 9,0404~~

~~Até o valor de R\$ 3.198,51 UPFAL 11,3003~~

~~Pelo que exceder de R\$ 3.198,51 cada 1.279,41 ou fração até o valor máximo de UPFAL 10.820,0412, sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante.....UPFAL 0,9067~~

~~II—Procurações e substabelecimento com:~~

~~Um outorgante, incluindo traslado UPFAL 0,7095~~

~~Para cada outorgante a mais UPFAL 0,046~~

~~Obs: Em causa própria, mesmo valor do item I desta tabela.~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~III—Reconhecimento de firmas:~~

~~Por firma UPFAL 0,0998~~

~~IV—Autenticação de documento reprográfico:~~

~~Por folha UPFAL 0,0998~~

~~V—Escritura sem valor declarado, inclusive declarações em notas.....UPFAL 1,3539~~

~~VI—Escritura de testamento, sua revogação e aprovação de testamento.....UPFAL 9,0404~~

~~VII—Escritura de Convenção ou Especificação de Condomínio em planos horizontais ou suas modificações:~~

~~Pela Convenção UPFAL 1,1311~~

~~Pela unidade autônoma UPFAL 0,1138~~

~~VIII—Cópia reprográfica de documento arquivado no cartório.....UPFAL 0,0239~~

~~IX—Pública forma, por folha.....UPFAL 0,0577~~

~~OBSERVAÇÕES:~~

~~* REPRODUZIDO POR INCORREÇÃO~~

~~a) Se a escritura contiver mais de um ato, ainda que entre as mesma partes, além do preço integral do contrato de maior valor, será cobrada a Quarta parte do preço dos demais contratos, observando-se sempre o disposto na letra "e".~~

~~b) na permuta contam-se as custas sobre a soma dos valores.~~

~~c) As buscas e as certidões serão cobradas pela tabela comum a todos os serventuários, notários registradores.~~

~~d) Dos aditivos em escritura com ou sem valor declarado, 50% das custas correspondentes desta tabela.~~

~~e) Os atos praticados depois do horário normal ou fora do cartório.....UPFAL 0,4488~~

**PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS**
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

TABELA "B"

ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS

I—Averbação

~~a) Com valor declarado e construção, 50% dos emolumentos do registro item VI desta tabela.~~

~~b) Sem valor declarado ou prenotação.....UPFAL 1,3539~~

OBSERVAÇÕES:

~~Dos aditivos de contrato com ou sem valor declarado, 50% das custas das letras "a" e "b", respectivamente.~~

II—Comunicação

~~Obrigatória entre as autoridades, repartições públicas e cartórios.....UPFAL 0,1889~~

III—Dúvida

~~Quando o título não estiver revestido das formalidades legais.....UPFAL 0,6782~~

IV—Editais

~~Qualquer que seja o seu fim, por grupo de quatro vias ou fração...UPFAL 0,0462~~

~~V—Abertura de Matrícula.....UPFAL 0,1806~~

VI—Registros

~~Até o valor de R\$ 6,40 UPFAL 0,5660~~

~~Até o valor de R\$ 12,80 UPFAL 0,9067~~

~~Até o valor de R\$ 38,39 UPFAL 1,3539~~

~~Até o valor de R\$ 95,96 UPFAL 1,8127~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~Até o valor de R\$ 159,93 UPFAL 2,2607~~

~~Até o valor de R\$ 479,78 UPFAL 3,1386~~

~~Até o valor de R\$ 959,56 UPFAL 4,0354~~

~~Até o valor de R\$ 1.919,11 UPFAL 4,9331~~

~~Até o valor de R\$ 2.558,81 UPFAL 5,6509~~

~~Até o valor de R\$ 3.191,51 UPFAL 6,7805~~

~~Acima de R\$ 3.198,51, cada R\$ 1.279,41 ou fração até o valor máximo de UPFAL 10.820,0412 sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante.....UPFAL 0,6782~~

~~VII — Loteamento, desmembramento, instituição e incorporação em condomínio.~~

~~a) Registro de Loteamento ou desmembramento urbano ou rural, além das despesas de publicação pela imprensa Por lote gleba.....UPFAL 0,1641~~

~~b) Registro de incorporação imobiliária ou especificação e instituição de condomínio, calculado sobre o valor do terreno e o custo global(Lei Federal 4591, de 16.12.64, art. 32h) (sem restrição do teto) reduzindo-se, no entanto em 70% pelo que exceder ao valor de R\$ 10.820,0412~~

~~c) Registro de Convenção por Condomínio:~~

~~Por unidade UPFAL 0,2326~~

~~NOTA: Emolumento mínimo UPFAL 1,3952~~

~~VIII — As buscas para fornecimento de certidão serão cobrados a razão de UPFAL 0,2326 por imóvel, além da certidão, aplicando-se as disposições da Tabela "O" aos demais atos não especificados.~~

~~IX — Registro de Emissão de Debêntures, 20% do valor fixado no item VI.~~

~~X — O registro de cédula do livro 2 e do livro 3 auxiliar o mesmo valor previsto no item VI.~~

~~XI — Via excedente de documentos registrados.....UPFAL 0,18 (Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei 6.216 de 30 de junho de 1995, art.211)~~



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~XII — Microfilmagem de documento referido nesta tabela:~~

~~Por grupo de 5 páginas UPFAL 0,1361~~

~~XIII — Recebimento de prestação previsto no Dec. Lei 58, de 10 de dezembro de 1937, e na Lei 6.766, de 20 de dezembro de 1979:~~

~~a) Pela abertura de conta e recebimento da primeira prestação.....
UPFAL 0,3391~~

~~b) Pelo recebimento sem abertura de conta: ao oficial, 1% do valor depositado~~

~~Notas:~~

~~1ª Os valores previstos neste item serão prestamistas.~~

~~2ª Os emolumentos devidos pelos atos em que são partes as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais a União, o Estado e o Município sejam acionistas majoritários serão reduzidos em 50%.~~

~~XIV — Sistemas de Processamento de Dados(Computador) de documento referido nesta Tabela, qualquer que seja o n.º de páginas.....UPFAL 0,1361~~

~~TABELA "C"~~

~~ATOS DOS TABELIÃES DE PROTESTOS DE TÍTULOS~~

~~ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS~~

~~I — APONTAMENTO E PROTESTO(EXCLUÍDA DESPESA DE EDITAL E CONDUÇÃO)~~

~~Até o valor de R\$ 38,39 UPFAL 0,4529~~

~~Até o valor de R\$ 63,98 UPFAL 0,5660~~

~~Até o valor de R\$ 127,95 UPFAL 1,1212~~

~~Até o valor de R\$ 255,89 UPFAL 1,8391~~

~~Pelo que exceder de R\$ 255,89 cada R\$ 639,71 ou fração até o valor máximo de UPFAL 263,9034, sem qualquer outro acréscimo deste valor em diante.....UPFAL 0,8077~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~II – Averbação de pagamento e cancelamento, inclusive processado em cartório.....UPFAL 0,2970~~

~~III – Certidão Negativa ou Positiva de protesto, por pessoa:~~

~~I) Até cinco anos UPFAL0,2970~~

~~II) Acima de cinco anos UPFAL 0,3712~~

~~IV – Microfilmagem do documento referido nesta tabela.....UPFAL 0,1361~~

~~V – Sistema de processamentos de dados(Computados), de documento referido nesta tabela qualquer que seja o n.º de páginas.....UPFAL 0,1361~~

~~TABELA "D"~~

~~ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTO E DE~~

~~REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS~~

~~ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS~~

~~I – ARQUIVAMENTO~~

~~De contratos e atos constitutivos de Sociedades Civas, compromissos referentes a Sociedade de Estatutos de Associações e FundaçãoUPFAL 0,6782~~

~~II – AVERBAÇÃO~~

~~De títulos, documentos ou outros quaisquer papéis.....UPFAL 0,2268~~

~~III – BUSCAS~~

~~As mesmas custas da tabela comum a todos os serventuários notários e registradores~~

~~IV – CERTIDÕES~~

~~As mesmas custas da tabela comum a todos os serventuários notários e registradores~~

~~V – DILIGÊNCIA~~



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~Pelos atos praticados fora do cartório qualquer que seja o valor do documento.....UPFAL 0,2268~~

~~Pelos atos não concluídos no mesmo dia, mais UPFAL 0,4488 por dia de serviço, até o máximo decinco (05) dias.~~

~~VI – REGISTRO~~

~~Transcrição integral, extrato de documento com valor determinado:~~

- ~~a) Até o valor de R\$ 6,40 UPFAL 0,5660~~
- ~~b) Até o valor de R\$ 12,80 UPFAL 0,9067~~
- ~~c) Até o valor de R\$ 38,39 UPFAL 1,3539~~
- ~~d) Até o valor de R\$ 95,96 UPFAL 1,8127~~
- ~~e) Até o valor de R\$ 159,93 UPFAL 2,2607~~
- ~~f) Até o valor de R\$ 479,78 UPFAL 3,1386~~
- ~~g) Até o valor de R\$ 959,56 UPFAL 4,0354~~
- ~~h) Até o valor de R\$ 1.919,11 UPFAL 4,9331~~
- ~~i) Até o valor de R\$ 2.558,81 UPFAL 5,6509~~
- ~~j) Até o valor de R\$ 3.198,51 UPFAL 6,7805~~

~~Acima de R\$ 3.198,51 cada 1.279,41 ou fração até o valor máximo de UPFAL 10.820,0412 sem qualquer outro acréscimo desse valor em diante.....UPFAL 0,6782~~

~~VII – REGISTRO DE DOCUMENTO SEM VALOR DECLARADO POR FOLHA.....UPFAL 0,1138~~

~~VIII – XEROCÓPIA OU FOTOCÓPIA DE DOCUMENTO LAVRADO OU ARQUIVADO NO CARTÓRIO.....UPFAL 0,0462~~

~~IX – MICROFILMAGEM DE DOCUMENTO REFERIDO NESTA TABELA OR GRUPO DE 5 PÁGINAS.....UPFAL 0,1361~~

~~X – SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE DOCUMENTO REFERIDO DESTA TABELA POR DOCUMENTO.....UPFAL 0,0346~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~XI — AUTENTICAÇÃO PROCEDIDA DE ACORDO COM A LEI
FEDERAL N.º 5.433 DE 08 DE MARÇO DE 1968, REGULAMENTADA PELO
DECRETO N.º 64.393, DE 24 DE ABRIL DE 1969:~~

~~a) de microfilmagem por rolo de 16mm UPFAL 0,1361~~

~~b) de microfilmagem por rolo de 35mm UPFAL 0,2268~~

~~TABELA "E"~~

~~ATOS DOS OFICIAIS DE REGISTRO DE CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS~~

~~ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS~~

~~I — CASAMENTO~~

~~a) Habilitação compreendendo todo o processo, inclusive a certidão de
habilitação e do registro de casamento.....UPFAL 2,1617~~

~~b) Transcrição de sentença declaratória de casamento, desquite ou divórcio
em processo judicial.....UPFAL 1,0866~~

~~II — REGISTRO DE NASCIMENTO E ÓBITO~~

~~a) No prazo legal.....UPFAL 0,5478~~

~~b) Fora do prazo legal, além de multa.....UPFAL 0,5478~~

~~c) Fora do prazo legal, depois de 10 anos e dia.....UPFAL 0,8704~~

~~III — RETIFICAÇÃO DE CASAMENTO, NASCIMENTO E ÓBITO,
QUANDO O ERRO NÃO FOI IMPETRÁVEL AO OFICIAL:~~

~~a) Mediante prova documentalUPFAL 0,8704~~

~~b) Mediante justificação no juízo do registro, com ou sem prova
complementarUPFAL 0,8704~~

~~IV — BUSCAS E OUTROS ATOS. AS MESMAS CUSTAS DA TABELA
COMUM A TODOS OS SERVENTUÁRIOS.~~

~~TABELA "F"~~

~~ATOS DOS ESCRIVÃES EM GERAL~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~ATOS PRATICADOS EMOLUMENTOS~~

~~I—Das Causas em geral~~

- ~~a) Até o valor de R\$ 6,40 aa UPFAL 0,2268~~
- ~~b) Até o valor de R\$ 31,99 aa UPFAL 0,9067~~
- ~~c) Até o valor de R\$ 95,96 aa UPFAL 1,3539~~
- ~~d) Até o valor de R\$ 159,93 UPFAL 1,8028~~
- ~~e) Até o valor de R\$ 479,78 UPFAL 2,2607~~
- ~~f) Até o valor de R\$ 959,56 UPFAL 3,3910~~
- ~~g) Até o valor de R\$ 1.919,11 UPFAL 5,6509~~
- ~~h) Até o valor de R\$ 2.558,81 UPFAL 6,7805~~
- ~~i) Até o valor de R\$ 3.198,51 UPFAL 9,0404~~

~~Nas causas de valor superior a R\$ 3.198,51 mais R\$ 4,35 em cada 1.279,41 que exceder, até no máximo de 2% sobre UPFAL 10.820,0412.~~

~~NOTAS:~~

~~1ª — As custas devidas em hipótese alguma serão inferiores aUPFAL 0,1790~~

~~2ª — Se o processo é extinto antes da audiência de instrução do julgamento, as custas deste item serão reduzidas nas seguintes proporções:~~

- ~~a) antes do saneador.....UPFAL 1,3539~~
- ~~b) depois do saneador.....UPFAL 0,0066~~

~~3ª — Nas ações e processos especiais em que haja instrução sumária, tais como venda de imóveis prestações, venda de quinhão de coisa comum, nomeação, remoção e destituição do tutor ou curador, dissolução e liquidação de sociedade, arbitramento de aluguéis neste item não podendo ser superior a UPFAL 1,8127.~~

~~4ª — Havendo reconvenção, as custas, as custas majoradas de 1/3 (um terço). O pagamento desta majoração será efetuado pelo reconvite, pelo modo determinado~~



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~para o pagamento das custas, mas a responsabilidade final dos litigantes será fixada no julgamento.~~

~~5ª— Havendo impugnação do valor da causa, as custas serão acrescidas de UPFAL 0,1790, sendo a responsabilidade do pagamento estabelecida em razão da sucumbência no incidente, considerando-se vencido o autor sempre que o juiz modificar o valor da causa.~~

~~II— Mandados de segurança, com ou sem valor determinado ou de valor inestimável e Habeas Corpus.....UPFAL 0,90~~

~~III— Execuções comuns fiscais~~

~~As custas do n.º I desta Tabela serão reduzidas:~~

~~a) de 70% se o devedor pagar a dívida antes da penhora ou entregar a coisa ou cumprir o julgado no prazo da lei.~~

~~b) de 50% se pagamento da dívida for efetuado antes do julgamento dos embargos.~~

~~c) de 20% se não forem oferecidos embargo à execução.~~

~~NOTAS:~~

~~Nas execuções de sentença ilíquida as custas previstas neste item serão acrescidas de 20% do seu valor.~~

~~IV— Inventários, arrolamentos, arrecadação de herança jacente e bens de ausentes vagos, cobrar 0,6% sobre o valor do monte mor ou dos bens arrecadados, sendo:~~

~~No mínimo de.....UPFAL 0,0140~~

~~Até o máximo deUPFAL 11,3003~~

~~a) As certidões de herança e formais de partilha serão cobradas pelo valor do quinhão na base de 0,6%, sendo:~~

~~No mínimo de.....UPFAL 0,0057~~

~~Até o máximo de.....UPFAL 3,3910~~

~~NOTAS:~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~1ª — Nas cartas precatórias para avaliação de bens com o pagamento ou não de impostos de transmissão Causa mortis, as custas serão calculadas sobre o valor dos bens cobrados em 1/3 do taxado no item VI observado, porém o emolumento máximo deUPFAL 3,3910~~

~~2ª — Se o passivo absorver 80% ou mais do valor do ativo as custas serão cobradas pela metade, observado o mínimo.~~

~~3ª — Nos inventários negativos as custas serão deUPFAL 0,4488~~

~~4ª — Nos processos de habilitação de crédito em inventário, aplicam-se as letras "a" e "b" do item VI.~~

~~V — Ações Matrimoniais~~

~~a) separação judicial consensual....UPFAL 1,1311~~

~~b) separação judicial não contestada.....UPFAL 1,6963~~

~~c) separação judicial , anulação e nulidade de casamento, quando contestada, mais 50% sobre o item anterior(letra "b").~~

~~d) havendo inventário amigável, ou judicial, o mesmo taxado no item IV.~~

~~e) conversão de separação ou desquite em divórcio as mesmas custas dos itens anteriores.~~

~~VI — Falências e concordatas preventivas, sobre o valor do ativo, serão devidas as custas do item I.~~

~~a) processo de habilitação de crédito e de restituição de mercadoria em falência ou concordata sobre o valor do crédito ou da mercadoria.....UPFAL 0,0462~~

~~Até o máximo deUPFAL 2,2607~~

~~b) quando houver impugnação crédito, as custas da habilitação serão acrescidas de 50%, inclusive sobre os emolumentos máximos.~~

~~VII — Ações de valor inestimável~~

~~a) não contestadas.....UPFAL 0,9067~~

~~b) quando contestadasUPFAL 1,5783~~

~~VIII — Medidas cautelares~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~a) notificação, protesto e interpelação sem valor
declarado.....UPFAL 0,9067~~

~~b) outras medidas cautelares:~~

~~b.a.) quando não contestado.....UPFAL 1,3539~~

~~b.b.) quando contestado, 50% das custas previstas para o processo principal.~~

~~c) justificação, inclusive em processo previdenciário.....UPFAL 0,9067.~~

~~IX Processos de naturalização.....UPFAL 0,4488~~

~~X Processos de registro de testamento.....UPFAL 0,9067~~

~~XI Cartas precatórias, rogatórias e de ordem recebidas pelo Escrivão para
cumprimento, salvo as previstas na nota 1ª do item IV.....UPFAL 0,9067~~

~~XII Exceções processadas em autos apartados, inclusive conflito de
competência quando suscitados pela parteUPFAL 0,9067~~

~~XIII Oposição e, embargos de terceiros: a) não contestados, 20% das
custas previstas nos itens I e VII, considerados os valores dos bens ou direitos objeto da
oposição e do embargo;~~

~~b) quando contestados as custas devidas serão pagas em dobro.~~

~~XIV Recursos em geral~~

~~a) recursos e cartas testemunháveis criminais, além das despesas com
traslado quando for o caso.....UPFAL 0,9067~~

~~b) agravos de instrumento, além das despesas com traslado quando for o
caso.....UPFAL 0,6823~~

~~c) recursos de terceiro prejudicado.....UPFAL 0,6823~~

~~XV Processos criminais.....UPFAL 0,9067~~

TABELA "G"

ATOS DOS AVALIADORES E PARTIDORES DO FORO

ATOS PRATICADOS



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~I—Avaliação~~

~~a) Bens avaliados até R\$ 31,99 aa UPFAL 0,6823~~

~~b) Bens avaliados até R\$ 63,98 aa UPFAL 1,1311~~

~~c) Bens avaliados de R\$ 63,98, em diante, mais 2% do valor dos bens, até no máximo de UPFAL 6,7805~~

~~II—Partilha~~

~~Cada partidor receberá nas partilhas e sobre as partilhas procedidas em arrolamento, inventários e liquidações comerciais, sobre o bruto apurado:~~

~~a) Até R\$ 31,99 UPFAL 0,3424~~

~~b) De R\$ 31,99 em diante, pelo que exceder, mais 0,5% até no máximo de UPFAL 6,7805~~

~~TABELA "H"~~

~~ATOS DO DISTRIBUIDOR E CONTADOR DO FORO~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~I—Averbação~~

~~Notificação, cancelamento ou anotação no ato de distribuiçãoaa UPFAL 0,0066~~

~~II—Busca~~

~~As mesmas custas da Tabela comum a todos os serventuários~~

~~III—Cálculo~~

~~Para pagamento de imposto de transmissão nos arrolamentos, inventários, arrecadações, adjudicações, vintenas, comissões, arrematações, indenizações, percentagens de honorários advocatícios e de juros.~~

~~a) Até o valor de R\$ 6,40 UPFAL 0,1584~~

~~b) Pelo que exceder até o valor de R\$ 19,20 mais UPFAL 0,1806~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~c) De R\$ 19,20 em diante, pelo que exceder, mais 5% até no máximo de UPFAL 4,5206~~

~~IV—Certidão~~

~~As mesmas custas da tabela comum a todos os serventuários.~~

~~V—Contas de Custas~~

~~a) Até R\$ 6,40 UPFAL 0,1584~~

~~b) Pelo que exceder até R\$ 19,20 mais UPFAL 0,1806~~

~~c) De R\$ 19,20 em diante, mais 0,5% sobre o que exceder, até no máximo de UPFAL 4,5346~~

~~VI—Distribuições~~

~~a) de feitos UPFAL 1,1311~~

~~b) outras de qualquer natureza UPFAL 2,2607~~

TABELA "I"

ATOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

ATOS PRATICADOS

~~I—Das diligências~~

~~As custas referentes a citação, intimação e notificação, têm os seguintes valores:~~

~~a) Em zona urbana aa UPFAL 0,2268~~

~~b) Em zona suburbana aa UPFAL 0,3391~~

~~c) Em zona rural aa UPFAL 0,4529~~

~~d) Em local de difícil acesso UPFAL 0,1311~~

~~e) Em local rural fluvial UPFAL 1,3539~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~Pela diligência de penhora, arresto, sequestro, despejo, arrolamento, imissão de posse, reintegração de posse é cobrado 0,5% do valor da causa com um mínimo de 20% sobre UPFAL 0,8968 e no máximo UPFAL 1,7945.~~

~~TABELA "J" ATOS DOS PORTEIROS DOS AUDITÓRIOS~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~I—Arrematação~~

~~Até R\$ 19,20 aa UPFAL 0,1584~~

~~a) De R\$ 19,20 a R\$ 63,98, mais aa UPFAL 0,2268~~

~~b) Acima de R\$ 63,98, mais 0,5% sobre o valor, até no máximo de aa UPFAL 6,7805~~

~~II—Certidão~~

~~As mesmas custas previstas na Tabela comum a todos os serventuários.~~

~~III—Pregão~~

~~Em audiência, quer abertura, quer de encerramento, cada pregão. UPFAL 0,0684~~

~~TABELA "L"~~

~~ATOS DO DEPOSITÁRIO PÚBLICO~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~O depositário público receberá pela guarda 2% sobre o valor dos bens depositados, com o mínimo de UPFAL 0,1790 e o máximo de UPFAL 2,6914.~~

~~TABELA "M"~~

~~ATOS DOS PERITOS~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~Exames periciais e vistoriais:~~

~~O valor mínimo arbitrado pelo Juiz, será de UPFAL 0,6782~~

~~O valor máximo, será de UPFAL 6,7805~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~TABELA "N"~~

~~ATOS DOS TRADUTORES E INTÉRPRETES~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~I — Exames para verificação de exatidão de tradução.....UPFAL 1,1311~~

~~a) se o exame exigir a presença do perito por mais de um dia perante o Juiz, este ao término do ato fixará uma diária correspondente aUPFAL 0,4488 Não podendo o montante ultrapassar aUPFAL 4,5206~~

~~II — Intervenção em depoimento ou outro ato judicial Em cada ato UPFAL 1,1311~~

~~III — Tradução de documento:~~

~~a) pela primeira folha datilografada UPFAL 0,6782~~

~~b) pela Segunda ou mais vias de tradução devidamente autenticada e assinada por via ou folha UPFAL 0,4488~~

~~TABELA "O"~~

~~COMUM A TODOS OS SERVENTUÁRIOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES~~

~~ATOS PRATICADOS~~

~~I — Busca em processo, livros de cartórios ou papéis arquivados, qualquer que seja o número de livros nele compreendido ou de papéis arquivados, relativos ao mesmo assunto, ação ou nome:~~

~~Até dez (10) anos UPFAL 0,0684~~

~~Depois de dez (10) anos por cada 5 (cinco) anos a mais UPFAL 0,1138~~

~~E no máximo até UPFAL 1,1311~~

~~II — Certidão de assentamento, de papéis e arquivados de autos, processos, livros, registros, ou de fato conhecido em razão do ofício, traslados, fotocópias ou qualquer outra reprodução de documentos ou atos de processo, mandados de citação, editais, cartas de sentença, de arrematação, adjudicação, remissão, precatórias e rogatórias:~~



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

~~Por folha UPFAL 0,1138~~

~~III— Quando a certidão ou traslado forem executadas através de cópias produzidas por equipamentos de reprodução mecânica, além das custas do item II, serão cobrados por folha mais UPFAL 0,0181~~

~~IV— A taxa de serviço notarial e registral—TSNR, só terá a sua incidência no emolumento acima de UPFAL 0,9900~~

~~V— Para efeito de cobrança de emolumentos nos serviços notarial e registral o valor arbitrado pela repartição fazendária competente, se divergir do valor declarado na escritura, os emolumentos serão calculados com base no primeiro, se o valor declarado for inferior.~~

~~a) O valor referido acima será sempre atualizado a data do registro, aplicando-se o mesmo índice utilizado pelos órgãos fazendários~~

OBSERVAÇÕES:

~~a) Os atos lavrados depois do horário normal do expediente, ou fora do cartório, terão as custas cobradas em dobro desde que solicitados por escrito pela parte interessada.~~

~~b) Nas diligências, quando a parte interessada não oferecer condução, o valor das custas será acrescido de.....UPFAL 0,8968~~

TABELA "P"

ATOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

~~I— Julgamento e cíveis e criminais originários ou não.....UPFAL 0,4488~~

~~II— Aplicam-se os atos praticados pela Secretaria do Tribunal de Justiça, os valores constantes das respectivas Tabelas anexas a este código.~~

~~Publique-se, Registre-se e cumpra-se.~~

Desembargador **HOLLANDA FERREIRA**
Corregedor Geral da Justiça

Publicado no dia 15/08/2000